

# *oextra*<sup>net</sup> atos oficiais

QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2017

## publicações



PREFEITURA DE OUROESTE  
Cidade do Povo - Unindo Famílias

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ. 01.611.213/0001-12

OUROESTE  
Cidade Municipal / 2017  
Unindo Famílias

MUNICÍPIO  
FESTAZUL

### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE avisa que se acha aberta a Licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) N° 003/2017, do Tipo Menor Preço, com critério de julgamento por Item, que objetiva a contratação de empresa para prestação de Serviço de Coleta, transporte e disposição final dos resíduos dos Serviços de Saúde-RSS, para as unidades de saúde do município, durante Doze Meses, tudo conforme termo de referencia (Anexo I).

Este certame tem sua abertura ocorrida nesta data, 07 de Fevereiro de 2017 e a sessão de Pregão se dará no dia 03 de Março de 2017, na sala do Setor de Licitações, situada no Paço Municipal, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 10:00 horas. O prazo para credenciamento se transcorrerá impreterivelmente durante o período de 15 (quinze) minutos a partir do horário anteriormente estabelecido e, ao término deste, se dará início a abertura dos ENVELOPES 1 - PROPOSTA, como também, em seguida, se transcorrerão os atos de classificação das propostas, interposição de lances e demais atos. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o período de credenciamento poderá ser dilatado para as empresas que se apresentaram no local da sessão de pregão dentro do tempo previsto.

As empresas interessadas em participar deste certame poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Ouroeste, sito à Av. Ana dos Bandeirantes, nº. 2255, Sarinha II, nesta cidade, ou pelo telefone (0XX17) 38433850. O Edital de Convocação, em que constam as condições de participação do certame, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado e poderá ser retirado gratuitamente.

Prefeitura Municipal de Ouroeste, aos 14 de Fevereiro de 2017.

LÍVIA LUANA COSTA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

// -----//-----//

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2017

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LÍVIA LUANA COSTA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ouroeste /SP, no uso das atribuições legais e com fundamento no artigo 24, incisos I da Lei 8.666/93, com suas alterações, decide:

HOMOLOGAR o parecer jurídico elaborado pela procuradora municipal.

HOMOLOGAR a justificativa para dispensa de Licitação elaborada pelo setor de Licitações e Comissão, bem como ratificá-la "in totum" para fim de declarar dispensada a Licitação para a Contratação da empresa CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA inscrito no CNPJ nº 07.056.558/0001-38, localizado na Rua Maceió nº68-Bairro Metrópolis, para a execução de serviços técnicos profissionais para a organização de processo seletivo para provimento de cargos de professores da administração municipal sendo 3 Vagas Professor PEB I –Ensino Infantil mais Cadastro Reserva, 4 Vagas Professor PEB I Ensino Fundamental mais Cadastro reserva, Professor PEB II Português cadastro reserva, Professor PEB II Matemática cadastro reserva, 1 Vaga Professor PEB II História mais cadastro reserva, 1 Vaga Professor PEB II Geografia mais cadastro reserva, Professor PEB II – Educação Física cadastro reserva, Professor PEB II Inglês cadastro reserva, Professor PEB II Artes cadastro reserva, Professor PEB II Ciências Físicas e Biológicas cadastro reserva, Professor PEB II Educação Especial cadastro reserva com Valor total R\$-7.000,00 (Sete mil Reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Ouroeste, Estado de

São Paulo, 10 Fevereiro de 2017.

LÍVIA LUANA COSTA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

// -----//-----//

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE/SP

CONTRATADO: CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA

CONTRATO: Menor preço global

ASSUNTO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços e especializados, para Organização, Elaboração e Aplicação de todas as Etapas do Processo Seletivo para provimento de Cargo de Professores no quadro da Administração Municipal de Ouroeste.

VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete Mil reais)

ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2.017.

VIGÊNCIA: 60 dias.

MODALIDADE: Dispensa nº 002/2017.

Ouroeste 10 de Fevereiro de 2.017.

LÍVIA LUANA COSTA OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

// -----//-----//

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE N° 001/2017

PROCESSO N° 005/2017

LÍVIA LUANA COSTA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ouroeste/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei...

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, examinado a presente licitação, Carta Convite nº 001/2017, e, considerando o PARECER da Comissão Permanente de Licitação designada para realizar os procedimentos licitatórios desta Prefeitura, bem como todo o processo, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com suas alterações e o Edital. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, HOMOLOGO a presente licitação nos termos do art. 43 inciso VI da mencionada Lei nº 8.666/93. Nesses termos, considerando satisfatória a proposta apresentada e classificadas em

primeiro lugar, com preço compatível com edital, o que satisfaz plenamente os interesses econômicos desta Prefeitura Municipal, ADJUDICO como adjudicado a firma; G.M. VIOLA ASSESSORIA – ME, pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Goiás nº3477, Sala 03 ,na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 17.190.128/0001-68, para prestação de serviços de apoio administrativo junto ao departamento de licitações e contratos, consistente em elaboração de editais, atas, homologações, contratos e ainda orientações pertinentes ao assunto através de visitas semanais ao setor, bem como suporte sempre que necessário via telefone e e-mail pelo período de 12 meses.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE  
Prefeitura Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, 31 de Janeiro de 2017.

LÍVIA LUANA COSTA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

// -----//-----//

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°006/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE/SP

CONTRATADO: G.M. VIOLA ASSESSORIA - ME, CNPJ Nº17.190.128/0001-68, com sede a Rua Goiás nº3477, Sala 03, Bairro Patrimônio Velho, na cidade de Votuporanga

CONTRATO: Menor preço global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, CONSISTENTE EM ELABORAÇÃO DE EDITAIS, ATAS, HOMOLOGAÇÕES, CONTRATOS E AINDA ORIENTAÇÕES PERTINENTES AO ASSUNTO ATRAVÉS DE VISITAS SEMANAIS AO SETOR, BEM COMO SUPORTE SEMPRE QUE NECESSÁRIO VIA TELEFONE E E-MAIL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR- R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2.017.

VIGÊNCIA: 12 meses.

MODALIDADE: Carta Convite nº 001/2017.

Ouroeste, 31 de janeiro de 2.017

LÍVIA LUANA COSTA OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

// -----//-----//

CARTA CONVITE N° 002/2017

PROCESSO N° 006/2017

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LÍVIA LUANA COSTA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ou-

roeste /SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente licitação, Carta Convite nº 002/2017, e considerando o PARECER da Comissão Permanente de Licitação designada para realizar os procedimentos licitatórios desta Prefeitura, bem como todo o processo, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com suas alterações e o Edital. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, HOMOLOGO a presente licitação nos termos do art. 43 inciso VI da mencionada Lei nº 8.666/93. Nesses termos, considerando satisfatória a proposta apresentada e classificadas em

primeiro lugar, com preço compatível com edital, o que satisfaz plenamente os interesses econômicos desta Prefeitura Municipal, ADJUDICO como adjudicado a firma; RENAN DIAS LEITE - ME, pessoal jurídica de direito privado com sede a Rua Tenente Décio Lupiano de Assis nº181-Centro, na Cidade Três Fronteiras, Estado de São Paulo; inscrita no CNPJ nº21.750.382/0001-40 para contratação de BANDA, SOM, ILUMINAÇÃO,SEGURANÇA, DJ E LOCUTOS PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA 2017, NA CIDADE DE OUROESTE- SP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, 09 de fevereiro de 2017.

LÍVIA LUANA COSTA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

// -----//-----//

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE/SP

CONTRATADO : RENAN DIAS LEITE-ME

CONTRATO N°007/2017

CONTRATO: Menor preço global

ASSUNTO: Contratação de empresa que efetuará o fornecimento de banda, som, iluminação, Segurança, DJ e Locutor para realização do Carnaval de Rua de 2.017, na Cidade de Ouroeste.

VALOR: R\$69.920,00 (Sessenta e Nove Mil Novecentos e Vinte Reais)

ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2.017.

VIGÊNCIA: 10 de Abril de 2.017.

MODALIDADE: Carta Convite nº 002/2017.

Ouroeste, 10 de Fevereiro de 2.017

LÍVIA LUANA COSTA OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Uma publicação: quarta-feira, dia 15 de Fevereiro de 2017.

O EXTRATO.NET - Edição N° 2.987.

**ACESSE:**

**www.oextra.net**

**Informação com  
crédibilidade**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2017

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo faz saber que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nos termos do Art. 37º, IX, da CF, e regido de acordo com as Leis Municipais pertinentes, que ficam fazendo parte integrante desse Edital, e que realizará o referido Processo Seletivo, neste Município, visando selecionar candidatos para o provimento das funções docentes especificadas no Anexo I deste Edital e os que vagarem dentro do prazo de sua validade. A realização do Processo Seletivo foi autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal e o presente Edital foi analisado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. O Processo Seletivo será regido pelas instruções a seguir:

### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela Comissão Organizadora autorizada pela Portaria nº 17.353 datada de 25 de janeiro de 2017, sediada à Rua Minas Gerais, nº 993, Fernandópolis - SP, CEP 15.600-000, TELEFONE (17) 3465-6250. Horário de expediente: 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h.

1.2 – O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações: Federal e Municipal vigentes, e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

1.3 – Os requisitos estão descritos no Anexo I.

1.4 – O Processo Seletivo compreenderá a aplicação de Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório.

1.5 – As provas serão realizadas na cidade de Fernandópolis - SP, por definição conjunta da Prefeitura do Município de Fernandópolis e da Comissão Organizadora.

1.6 – O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no Jornal Oficial do Município de Fernandópolis (O Extra.net) e no site da prefeitura [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br).

1.7 – Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo são: o Jornal Oficial do Município de Fernandópolis (O Extra.net) e o site da prefeitura [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br).

1.8 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo e/ou a divulgação desses documentos através do Jornal Oficial do Município de Fernandópolis (O Extra.net) e de outros meios oficiais de divulgação definidos no item 1.7.

1.9 – Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

### 2 – DAS CONDIÇÕES PARA ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO DOCENTE

2.1 – Das condições para atribuição:

2.1.1 – Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

2.2 – Dos requisitos:

2.2.1 – Ser aprovado neste Processo Seletivo;

2.2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.2.3 – Ter aptidões físicas e intelectuais para o exercício das atribuições do cargo/função mediante confirmação de exame médico admissional;

2.2.4 – Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;

2.2.5 – Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

2.2.6 – Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para a função constantes no Anexo I;

2.2.7 – Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exoneração “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

2.2.8 – Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

2.2.9 – Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo/função, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

2.2.10 – Não obter a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, nos termos do artigo 37, §10, da Constituição Federal.

2.2.11 – Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no Anexo I deste Edital são essenciais para o exercício da função docente, devendo o candidato na ocasião da atribuição de classes e/ou aulas, para a qual foi devidamente convocado pelos meios oficiais expressos no item 1.7, apresentar os documentos exigidos a Secretaria Municipal de Educação, em seguida os referidos documentos acompanhados de originais e cópias devem ser entregues a Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandópolis. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga para a contratação temporária.

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1 – DISPOSIÇÕES INICIAIS

3.1.1 – As inscrições serão realizadas somente na Secretaria Municipal de Educação pelo interessado ou seu procurador legalmente constituído. Sendo vedada outra forma de inscrição. Nos dias 20/02/2017, 21/02/2017 e 22/02/2017, nos seguintes horários: das 8h30 às 11h30 e das 14h às 16h30.

3.1.2 – No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1.2.1- RG (original e cópia);

3.1.2.2- Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos (original e cópia).

3.1.2.3- O candidato com necessidades especiais que necessite de condição específica para realização da prova deverá preencher o formulário constante no Anexo IV, anexar o laudo médico e entregar no momento da inscrição.

3.1.2.4 – A candidata lactante também deverá preencher o formulário do Anexo IV e entregar no momento da inscrição.

### 4 – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE INSCRIÇÕES

4.1 – Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

4.2 – Não serão recebidas inscrições por via internet, via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

4.3 – Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.4 – No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Comissão Organizadora procederá a inclusão do referido candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

4.5 – A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.6 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

#### 5 – DAS PROVAS

5.1 – A aplicação de provas do Processo Seletivo Edital 003/2017 será:

5.1.2 – Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório.

5.1.3 – A Prova Objetiva contendo 20 (vinte) questões com apenas uma alternativa correta.

5.2 – A realização da Prova Objetiva, incluída o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas, terá duração de 03 (três) horas.

5.3 – O Conteúdo Programático para as Provas Objetivas será apresentado no Anexo III.

5.4 – No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante a função escolhida, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que proporá a solução imediata.

5.5 – Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item anterior deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à Comissão Organizadora.

5.6 – A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

#### 6 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1.1 – A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia 12/03/2017, no Município de Fernandópolis – SP, em locais e horários que serão divulgados no dia 07/03/2017 no site [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br) e Jornal Oficial do Município de Fernandópolis (O Extra.net).

6.1.2 – O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta transparente, lápis preto nº 02 e borracha macia.

6.1.2.1 – Só poderão ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos 01 hora do início das mesmas.

6.1.2.2 – Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente. Os mesmos deverão aguardar que o fiscal da sala lacre o envelope e devem assinar o mesmo.

6.1.3 – O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

6.1.4 – É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

6.1.5 – O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

6.1.6 – Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

6.1.7 – Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

6.1.8 – Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

a) Não apresentar documento de identificação exigido;

b) Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;

c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;

e) For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;

f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;

g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;

i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;

6.1.9 – Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e lacrado dentro do envelope próprio disponibilizado pela Comissão Organizadora com especificação do nome do candidato e guardado na mesa do Fiscal de Sala. Ao final da prova o aparelho eletrônico poderá ser retirado com o Fiscal de sala. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

6.1.10 – É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

6.1.11 – O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

6.1.12 – O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

6.1.13 – O gabarito será divulgado de acordo com o Anexo II.

#### 7 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1 – A publicação do resultado final do Processo Seletivo Público será feita em 1 (uma) lista, contendo a Lista Geral dos candidatos classificados, específica para cada função docente.

7.2 – Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

7.2.1 – Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.

7.2.2 – O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

7.2.3 – Número de filhos menores de 18 (dezoito) anos.

#### 8 – DOS RECURSOS

8.1 – Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 01 (um) dia útil, contado do dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer da Prova que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos. Os recursos para efeito do disposto neste Decreto, não terão efeito suspensivo.

#### 9 – DA ADMISSÃO

9.1 – A convocação para admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e a necessidade do serviço público, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Fernandópolis/Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, por tempo determinado, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

9.2 – A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Fernandópolis – SP convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário para substituir os titulares de cargos em seus impedimentos legais e temporários.

9.3 – Caso o candidato convocado possua cargo acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

9.4 – Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

9.5 – A convocação que trata

**publicações**

ciais de vencimento do Plano de Carreira do Quadro do Magistério Público Municipal de Fernandópolis – LCM 18/99, conforme descrito no Anexo I deste edital, não superando o valor dos vencimentos fixados para os servidores de início de carreira.

10.11.1 - A contratação de professor substituto ocorrerá para suprir a falta de professor efetivo em razão de:

- I - Vacância de cargo;
- II - Afastamento ou Licenças;
- III - Nomeação/Designação para ocupar cargos de suporte pedagógico ou função gratificada;
- IV - Projetos Pedagógicos transitórios;
- V - Para atender a convênios.

10.11.2 - O contrato firmado descrito no item 10.11 extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa do contratado;
- III - pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pelo contratante;

IV - Retorno do Titular de Cargo;

V - Fechamento ou fusão de escolas, de classes e/ou aulas.

10.11.3 - A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, se-

rá comunicada com antecedência mínima de trinta dias;

10.11.4 - Os contratados nos termos deste edital fazem jus somente a:

I - Décimo terceiro salário;

II - Férias Regulares e Adicional de Férias;

III - Licença para tratamento de saúde;

IV - Licença à gestante, adotante e paternidade;

10.11.5 - Aos contratados pelo Regime Administrativo aplica-se o Regime Geral de Previdência (INSS)

10.12 - Fica VEDADO ao candidato declinar nas sessões de atribuição de classes e/ou aulas, para as quais foi convocado. Tendo classe e/ou aulas para serem atribuídas o candidato que optar por não assumi-las será considerado desistente deste processo para contratação temporária.

10.13 - As classes e/ou aulas serão atribuídas nos termos do Decreto que dispõe sobre o processo anual de atribuição vigente.

10.14 - Também integram este Edital de Processo Seletivo os anexos:

Anexo I: Requisitos Mínimos Exigidos, Carga horária, Vagas, Valor hora/aula.

Anexo II: Cronograma.

Anexo III: Conteúdo Programático.

Anexo IV: Formulário de Portador de Deficiência/Atendimento Especial/Lactante.

10.15 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

10.16 - A Comissão Organizadora, conforme Portaria Municipal nº 17.353 de 25 de janeiro de 2017, será composta por 6 (seis) membros, sob a presidência do primeiro, conforme nomeados, a saber:

1) Flávia Cristiane Gonçalves Resende;

2) Márcia Cristina Fonseca Domiciano;

3) Iara Terezinha Molina

4) Silmara Cristina da Silva Boschetti;

5) Claudinéia Tozzo dos Santos;

6) Lucimara Saciente Lavezo

Registre-se-, afixe-se e publique-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,

14 de fevereiro de 2017.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal de Fernandópolis

**ANEXO I – DOS CARGOS E REQUISITOS**

CARGOS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VALOR HORA/AULA	
				Nív. I	Nív. IV
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I ENSINO FUNDAMENTAL	LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA EM PEDAGOGIA OU CURSO EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL, AMBOS COM HABILITAÇÃO PARA A DOCÊNCIA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	30h (Hora/aula de 50 minutos)	CR	13.76	15.34
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL PEB I INFANTIL	CURSO EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL OU MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO EM PRÉ-ESCOLA OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, AMBOS COM HABILITAÇÃO PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	24h (Hora/aula de 60 minutos)	CR	15.04	16.62
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE	LICENCIATURA PLENA EM ED. ARTÍSTICA OU ARTE.	24h (Hora/aula de 50 minutos)	CR	-	23.31
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS, PLANEIFICADA COM BIOLOGIA, FÍSICA OU QUÍMICA, LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU CIÊNCIAS DA NATUREZA.	24h (Hora/aula de 50 minutos)	CR	-	23.31
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA PLENA EM ED. FÍSICA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CLASSE	24h (Hora/aula de 50 minutos)	CR	-	23.31
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA	CURSO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	24h (Hora/aula de 50 minutos)	CR	-	23.31
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA	CURSO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA.	24h (Hora/aula de 50 minutos)	CR	-	23.31
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS	CURSO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA EM LETRAS E HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA	24h (Hora/aula de 50 minutos)	CR	-	23.31
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	CURSO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA.	24h (Hora/aula de 50 minutos)	CR	-	23.31
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUÊS	CURSO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO PORTUGUÊS.	24h (Hora/aula de 50 minutos)	CR	-	23.31
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL (Parecer CEE 65/2015), OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA DA NECESSIDADE OU EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO. LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO REALIZADO NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEE 112/12.	24h (Hora/aula de 50 minutos)	CR	-	23.31

**ANEXO II - CRONOGRAMA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS - SP – PROVA SELETIVA 001/2017

EVENTOS	DATA
Publicação do edital da PROVA SELETIVA	15, 16 e 17/02/2017
Período para realizar a inscrição nos termos deste Edital.	20 a 22/02/2017
Realização da Prova Escrita Objetiva	12/03/2017
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva	13/03/2017
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar	14/03/2017
Publicação do gabarito oficial (pós-recurso)	16/03/2017
Divulgação da Classificação Final da Prova Escrita Objetiva	20/03/2017

\*Observação: As datas acima e as demais constantes neste edital são previsões para a execução do certame, puderão sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Edital de retificação.

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL**

Dados do candidato:

NOME:	INSCRIÇÃO:	RG:
EMPREGO:	TELÉFONE:	CELULAR:
CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
Se sim, especifique a deficiência: _____		
Nº do CID: _____		
Nome do médico que assina do Laudo: _____		
Nº do CRM: _____		

**NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? ( ) SIM ( ) NÃO**

- SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
- MESA PARA CADEIRANTE
- SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
- LEDOR
- TRANSCRITOR
- PROVA EM BRAILE
- PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
- INTERPRETE DE LIBRAS
- OUTRA.QUAL? \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser entregues no ato da inscrição, conforme disposto no Edital.

Fernandópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável p/ recebimento \_\_\_\_\_



Uso exclusivo da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO nº 005/2017, que tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM CONSUMIDOS NO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2017”. HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Pregão Presencial, nomeada pela Portaria nº 17.238, de 13 de janeiro de 2017, sobre o Processo nº 030/2017, em favor

das empresas: TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ APORÉ LTDA o item 10, CESTARI SUPERMERCADOS LTDA os itens 01, 03, 05, 07, 11, 13, 17, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 47, 48, 52, 60, 63, 64 e 65, NEUSA FIGUEIRAS ME os itens 02, 04, 06, 08, 09, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 39, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 53, 55, 56, 57, 59, 61, 62 e 66, objeto deste Pregão. Os itens 54 e 58 fracassaram.

Fernandópolis-SP, 14 de fevereiro de 2017.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**

Prefeito Municipal

**Uma publicação: quarta-feira, dia 15 de Fevereiro de 2017.**

**O EXTRA.NET - Edição Nº 2.987.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Extrato da Ata de Adjudicação do Pregão nº 005/2017. Após abertura das propostas e verificada condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, ficam adjudicados para as empresas: TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ APORÉ LTDA o item 10, CESTARI SUPERMERCADOS LTDA os itens 01, 03, 05, 07, 11, 13, 17, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 47, 48, 52, 60, 63, 64 e 65, NEUSA FIGUEIRAS ME os itens 02, 04, 06, 08, 09, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 39, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 53, 55, 56, 57, 59, 61, 62 e 66, objeto deste Pregão. Os itens 54 e 58 fracassaram.

Fernandópolis-SP, 14 de fevereiro de 2016.

**BRUNO CEZAR ROSELLI MEDRI**

Pregoeiro

**Uma publicação: quarta-feira, dia 15 de Fevereiro de 2017.**

**O EXTRA.NET - Edição Nº 2.987.**



**publicações****GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO N° 014/2017 -  
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017  
ABERTURA**

A Prefeitura do Município de Valentim Gentil torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 011/2017, objeto do Processo nº 014/2017.

Tipo: menor preço unitário por item

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de leite pasteurizado, integral e homogeneizado, para atender demanda de diversos setores da Prefeitura do Município de Valentim Gentil.

Entrega e abertura dos Envelopes: 02 de março de 2017 às 9h00min.

O Edital Completo poderá ser retirado através do site [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br), e maiores informações serão fornecidos pelo Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h.

Valentim Gentil/SP, 14 de fevereiro de 2017.

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**  
Prefeito Municipal

*Uma publicação: quarta-feira, dia 15 de Fevereiro de 2017.  
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.987.*

**MUNICÍPIO DE GUARANI D'OESTE**

Estado de São Paulo

**-EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
DE EXTRATO DE CONTRATO -**

(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei nº. 8666/93 – e suas posteriores alterações)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato(RESUMO) ou dele conhecimento tiverem, que processou-se pela Prefeitura Municipal de GUARANI D' OESTE uma licitação na modalidade de Convite, sob o nº. 001/17 (Processo nº. 002/17) e que, após a devida homologação e adjudicação, foi firmado o contrato cujo extrato é o seguinte:

PREGÃO N°. 002/17 - PROCESSO N°. 003/17

CONTRATO N°. 005/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI D' OESTE

CONTRATADO: APARECIDO DONIZETE FERREIRA ME.

**ALUGA-SE**

**APARTAMENTO** no Guarujá, na praia da Enseada a 120 metros da praia, com 3 quartos, sala, cozinha, garagem para dois carros. Interessados entrar em contato pelos telefones (17) 99758-2188 / 99794-0509.

OBJETO: Aquisição de leite para os setores da Prefeitura.

VALOR: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após entrega do objeto e mediante apresentação da nota fiscal

PRAZO DE ENTREGA: A contratada tem o prazo de 05 dias para realizar a entrega do objeto, após requisição do departamento de compras.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2017. NADA MAIS. E, para constar e efeitos legais, fiz publicar o presente, nos termos da lei. Eu, \_\_\_\_\_ (Paulo Henrique de Souza Silva), Enc. Set. Licitação., digitei, imprimi e subscrevi.

Guarani D' Oeste, 13 de fevereiro de 2017.

**-NILSON TIMPORIM CAFFER-**

**-Prefeito Municipal-**

*Uma publicação: quarta-feira, dia 15 de Fevereiro de 2017.*

*O EXTRA.NET - Edição Nº 2.987.*

**MUNICÍPIO DE GUARANI D'OESTE**

Estado de São Paulo

**-EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
DE EXTRATO DE CONTRATO -**

(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei nº. 8666/93 – e suas posteriores alterações)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato(RESUMO) ou dele conhecimento tiverem, que processou-se pela Prefeitura Municipal de GUARANI D' OESTE uma licitação na modalidade de Convite, sob o nº. 001/17 (Processo nº. 002/17) e que, após a devida homologação e adjudicação, foi firmado o contrato cujo extrato é o seguinte:

CONVITE N°. 001/17 - PROCESSO N°. 002/17

CONTRATO N° 004/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI D' OESTE

CONTRATADO: MARCOS ANTONIO DA CRUZ - ME

OBJETO: Fornecimento de pães para diversos setores do município

VALOR: R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos) para cada quilo de pão de sal, totalizando R\$ 2.779,80 (dois mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente.

PRAZO DE ENTREGA: A contratada iniciará a entrega dos pães imediatamente após a data da publicação deste extrato de contrato, de forma parcelada.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2017. NADA MAIS. E, para constar e efeitos legais, fiz publicar o presente, nos termos da lei. Eu, \_\_\_\_\_ (Paulo Henrique de Souza Silva), Enc. Set. Licitação., digitei, imprimi e subscrevi.

Guarani D' Oeste, 06 de fevereiro de 2017.

**-NILSON TIMPORIM CAFFER-**

**-Prefeito Municipal-**

*Uma publicação: quarta-feira, dia 15 de Fevereiro de 2017.*

*O EXTRA.NET - Edição Nº 2.987.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO N°. 098/2017.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 072/2016.

Contratado: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

VALOR: R\$ 131.250,00 ASSINATURA: 14/02/2017.

OBJETO: "Aquisição de seringas para insulina, que serão distribuídas conforme necessidade, aos pacientes portadores de diabetes da rede municipal, com previsão de consumo em até 90 (noventa) dias", conforme solicitação da secretaria competente, a contar da solicitação os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias."Mod. Pregão N°. 059/2016. Ata de Registro de Preços n° 096/2016.

Fernandópolis-SP, 14 de fevereiro de 2017.

**- RAFAEL VIEIRA MENEZES -**

**Gerente de Suprimentos**

*Uma publicação: quarta-feira, dia 15 de Fevereiro de 2017.*

*O EXTRA.NET - Edição Nº 2.987.*

**CONSELHO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE  
DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS****2º CONVOCAÇÃO**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis através da Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, a candidata aprovada e classificada no CONCURSO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO CLT, sem estabilidade, N.º 001/2013, no FARMACEUTICO , a comparecer à sede do CISARF , situado na Rua Sergipe, 660 – Centro – Fernandópolis SP até o dia 17 de FEVEREIRO DE 2017 (sexta-feira) das 08:00 às 16:00 horas, munidos de seus documentos pessoais e da documentação conforme solicitada no Edital 01/2013 Concurso Público Contratação CLT, sem estabilidade, Art. 05.3.1- Documentos a serem apresentados na hora da Contratação:( Diploma de graduação em enfermagem; registro no COFEN, Especialização em Saúde Mental, curso específico na área de dependência química e ou especialização, carteira de trabalho, fotos, certidões de nascimento , casamento e filhos se tiver, Xerox todos documentos pessoais.)

**FARMACEUTICO**

Classif.	Candidato	Pontos	Títulos	Total Ptos
5º	Tiago César Consolo	25,0	-----	25,0
6º	Lais Pansani Riola da Silva	25,0	---	25,0

Fernandópolis, 13 de Fevereiro de 2017.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**

Presidente do Conselho de Prefeitos

Dirce Azadinho – Gerente Administrativo

*Uma publicação: quarta-feira, dia 15 de Fevereiro de 2017.*

*O EXTRA.NET - Edição Nº 2.987.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
Nº 03/2017-SME**

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, André Giovanni Pessuto Cândido, CONVOCA, com base na classificação do Concurso Público nº 01/2015-Área da Educação, promovido pelo IBFC (Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação), homologado pelo Decreto nº 7.492, de 06 de janeiro de 2016 e nos termos do Decreto nº. 7.506, de 10 de fevereiro de 2016, que autoriza a contratação de professores por Tempo Determinado e conforme o Parecer Jurídico expresso por meio do ofício nº 019/2017 da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico, os candidatos abaixo relacionados, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** nas funções de Professor de Educação Básica II: Matemática, Língua Portuguesa, História e Geografia a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua: Minas Gerais, nº 993, centro, Fernandópolis-SP, no dia **16 de fevereiro de 2017 (quinta-feira)**, às **9 horas**, para participar da sessão de atribuição de aulas em **SUBSTITUIÇÃO**, de acordo com o Decreto nº. 7.706 de 17 de janeiro de 2017, na função atividade docente/ou abertura de portaria para **SUBSTITUIÇÕES EVENTUAIS**, conforme segue:

**PEB II – MATEMÁTICA**

CARGO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PEB-II MATEMÁTICA	MARCELO VINICIUS TEMPONI SOLER	445509612	02
PEB-II MATEMÁTICA	FABRICIO VALEZE DIAS	336411017	03
PEB-II MATEMÁTICA	ELIANE DUARTE MACHADO	35547518-2	04
PEB-II MATEMÁTICA	MARIO VICENTE FERRARA	346243592	05
PEB-II MATEMÁTICA	IZABEL CRISTINA RAFAEL	164292834	06

**PEB II – PORTUGUÊS**

CARGO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PEB-II PORTUGUÊS	TATIANE RAMAZZINI CATHARINO	463347912	01
PEB-II PORTUGUÊS	ELAINE MACHADO CANTO ALDUINO	26848776-5	02
PEB-II PORTUGUÊS	IZAEL DE OLIVEIRA DAMASCENO	4131774	03

**PEB II – HISTÓRIA**

CARGO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PEB-II HISTÓRIA	ALESSANDRO HENRIQUE CAVICHA DIAS	428848199	01

**PEB II – GEOGRAFIA**

CARGO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PEB-II GEOGRAFIA	SERGIO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA	233562	